



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 533/2026,

de 24 de março de 2.026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de mês de março de 2.026, reajuste salarial de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o piso salarial municipal de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecido na Tabela de Referência contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 843/2023.

Artigo 2º - O reajuste previsto nessa Lei será aplicado a todas as categorias descritas no artigo 1º, não se aplicando a proporcionalidade estabelecida na Lei Federal n. 14.434/2.022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.026.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 24 de março de 2.026.

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 533/2.026, em fls. 16, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 24 de março de 2.026.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO

Procurador Jurídico Municipal